

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.273, DE 2011

Estabelece o período de férias escolares no ano de 2014, em que o Brasil sediará a Copa do Mundo FIFA de Futebol.

Autor: Deputado **CLEBER VERDE**

Relator: Deputado **JOSÉ DE FILIPPI**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Cleber Verde, tem como objetivo antecipar as férias escolares para o período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, para fazer coincidir com os jogos da Copa do Mundo de Futebol, promovida pela FIFA, cuja sede será em nosso país.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, a matéria foi distribuída para exame e análise às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito educativo e cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-Lei nº 9.394, de 1996, determina, de forma acertada, em seu art. 23, § 2º, que ***“O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta lei”***.

O legislador teve sensibilidade para incluir esse dispositivo com o objetivo de assegurar, em um País de dimensões continentais e de marcante diversidade regional e cultural, que o calendário escolar possa adequar-se às especificidades e particularidades locais e regionais. Sabemos que isso é uma prerrogativa dos respectivos sistemas de ensino. No entanto, consideramos que, em se tratando de um evento esportivo da magnitude da Copa Mundial de Futebol, promovida pela FIFA, esse calendário escolar deve se adequar ao período de realização dos jogos. Assim, nada mais justo do que antecipar as férias escolares decorrentes do encerramento das atividades letivas do primeiro semestre para o período compreendido entre os dias 12 de junho a 13 de julho de 2014.

Concordamos com o autor da proposição ao afirmar que ***“...além das providências para a preparação dos estádios, da infraestrutura de mobilidade urbana, turística e dos aeroportos, não podemos deixar de propiciar que os torcedores, principal razão de ser dos espetáculos esportivos, especialmente os brasileiros, estejam liberados para, juntamente com seus amigos e familiares, festejar e participar dessa festa que, no Brasil, ultrapassará as barreiras do esporte para se constituir em grande comemoração cívica”***.

Acrescente-se a isso o fato de que a antecipação das férias escolares irá contribuir para o aperfeiçoamento da infraestrutura urbana, com a melhoria do trânsito nas doze cidades-sede da Copa. Nos períodos escolares, devido ao fluxo diário dos estudantes, o trânsito tende a complicar-se com engarrafamentos que comprometem o deslocamento das pessoas que se utilizam basicamente do transporte rodoviário.

Do ponto de vista cultural, não podemos esquecer que o futebol exerce importante papel aglutinador ao congregar todos os brasileiros e brasileiras, independentemente de classe ou extrato social. Todos se irmanam para assistir aos jogos da Copa do Mundo. O país se veste de verde e amarelo.

Um sentimento patriótico toma conta de todos. Parece que se encontra impregnado no DNA de cada brasileiro o gosto pelo futebol. No dizer do cronista e teatrólogo Nelson Rodrigues, o Brasil se transforma na “Pátria de chuteiras”.

Depois de mais de sessenta anos, o Brasil, país pentacampeão de futebol, volta a ser a sede deste certame mundial. Esse importante evento já se inscreve no calendário das efemérides esportivas e é motivo de orgulho para todos nós.

Neste sentido, nosso voto é pela aprovação do PL nº 1.273, de 2011.

Sala da Comissão, em, 06 de Dezembro de 2011.

Deputado **JOSÉ DE FILIPPI**

Relator